



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004608/2019-11

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.004608/2019-11, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço; Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no

âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ, conforme as especificações e condições constantes deste contrato e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato nº 027/2019, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2019, com vigência até 10/10/2020, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 10/10/2020 a 10/10/2021, pelo Segundo termo Aditivo, de 10/10/2021 a 10/10/2022, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 10/10/2022 a 10/10/2023, pelo Quarto Termo Aditivo, de 11/10/2023 a 10/10/2024, e **por este Quinto Termo Aditivo, por mais 60 dias, a partir de 11/10/2024 até 10/12/2024**, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93.

**2.2** Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 027/2019, o valor global proporcional estimado de **R\$ 13.245,02 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

**3.2** Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento.

## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 027/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.33.09- Elementos de Despesa n.º 3390.33.09, Plano Interno n.º 242000TSERV , Fonte de Recursos 0100000000.

**4.2** Para o exercício de 2024 foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000091, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

## CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1** Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 662,25 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, devendo sua validade abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**

**SEVERINO VICENTE DE LIMA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 02/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 02/10/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 02/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3441607** e o código CRC **EC36BD51**.

---

Referência: Processo nº 01416.004608/2019-11

SEI nº 3441607